



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO – CONSELHO DIRETOR DA EEEC Nº 04/2007

Estabelece as áreas, o conjunto de disciplinas necessárias e procedimentos para os Certificados de Estudos dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e em Engenharia de Computação.

O CONSELHO DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 4 de Junho de 2007 e tendo em vista o que consta nas resoluções dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e em Engenharia de Computação,

R E S O L V E :

Art. 1º – A Escola de Engenharia Elétrica e de Computação (EEEC) da Universidade Federal de Goiás (UFG) concederá, aos alunos do curso de graduação em Engenharia Elétrica, certificados de estudos nas seguintes áreas: **Telecomunicação, Automação Industrial, Eletrônica Aplicada, Computação Aplicada à Engenharia e Sistemas de Energia.**

Parágrafo único – Os certificados somente serão concedidos se todas as disciplinas necessárias e o projeto final forem cursados com aprovação.

Art. 2º – A EEEC/UFG concederá, aos alunos do curso de graduação em Engenharia de Computação, certificados de estudos nas seguintes áreas: **Controle e Automação e Sistemas Computacionais.**

§ 1º – A oferta do Certificado de Estudos na área de Sistemas Computacionais está condicionado à disponibilidade do Instituto de Informática em ofertar as disciplinas Engenharia de Software 2 e Bancos de Dados 2.

§ 2º – Os certificados somente serão concedidos se todas as disciplinas necessárias e o projeto final forem cursados com aprovação.

Art. 3º – Para obter o certificado de estudos na área de **Telecomunicação**, o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, as seguintes disciplinas: Antenas, Propagação em Microondas, Sistemas de Comunicações Móveis e Sistemas de Comunicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Art. 4º – Para obter o certificado de estudos na área de **Eletrônica Aplicada**, o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, as seguintes disciplinas: Eletrônica de Potência, Projetos com Microcontroladores, Eletrônica Digital e Tópicos em Eletrônica 1.

Art. 5º – Para obter o certificado de estudos na área de **Computação Aplicada à Engenharia**, o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, as seguintes disciplinas: Redes de Computadores 1, Engenharia de Software 1, Bancos de Dados 1 e Sistemas Operacionais; estas disciplinas terão um número limitado de vagas.

Art. 6º – Para obter o certificado de estudo na área de **Sistemas de Energia**, o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, as seguintes disciplinas: Distribuição de Energia Elétrica, Proteção de Sistemas Elétricos, Aterramento em Sistemas Elétricos e Qualidade da Energia Elétrica.

Art. 7º – Para obter o certificado de estudos na área de **Automação Industrial ou Controle e Automação**, o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, as seguintes disciplinas: Introdução à Metrologia Industrial, Controle Digital, Controle Moderno e Eletrônica de Potência.

Art. 8º – Para obter o certificado de estudo na área de **Sistemas Computacionais**, o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, as seguintes disciplinas: Engenharia de Software 2, Bancos de Dados 2, Pesquisa Operacional 2 e Eletrônica Digital.

Art. 9º – Todas as disciplinas mencionadas nesta resolução serão semestrais com carga horária total de 60 (sessenta) horas e poderão ser ofertadas conforme calendário no anexo desta resolução onde também constam os professores responsáveis.

§ 1º – As disciplinas mencionadas nesta resolução somente serão ofertadas se, após pesquisa realizada pelas Coordenações dos Cursos no semestre anterior, pelo menos 5 (cinco) alunos estiverem interessados.

§ 2º – As disciplinas mencionadas nesta resolução somente serão ministradas se houver pelo menos 5 (cinco) alunos matriculados, após o término do período de alteração de matrículas estabelecido no calendário acadêmico da UFG.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 4 de junho de 2007



Prof. Dr. Renato Gonçalves Nogueira
Diretor da EEEC/UFG
Presidente do Conselho Diretor

ANEXO DA RESOLUÇÃO EEEC nº 04/2007

Nome da Disciplina	Professor Responsável	Ano/semestre			
		2008/1	2008/2	2009/1	2009/2
Antenas	Uvermar Sidney Nince	x		x	
Propagação de Microondas	Uvermar Sidney Nince		x		x
Sistemas de Comunicações Móveis	Leonardo G. de Rezende Guedes			x	x
Sistemas de Comunicação	Getúlio A. de Deus Junior			x	x
Sistemas de Televisão Digital 1	Uvermar Sidney Nince			x	
Sistemas de Televisão Digital 2	Uvermar Sidney Nince				x
Introdução à Metrologia Industrial	Adalberto José Batista		x	x	
Controle Digital	Enes Gonçalves Marra			x	
Controle Digital	Emilson Rocha de Oliveira				x
Controle Moderno	Marco Antonio Assfalk de Oliveira		x		
Controle Moderno	Gisele Guimarães	x			
Eletrônica de Potência	Antônio Melo de Oliveira			x	x
Projetos com Microcontroladores	José Wilson Lima Nerys	x	x		
Eletrônica Digital	Tomás Antônio Costa Badan			x	x
Tópicos em Eletrônica 1	Rodrigo Pinto Lemos		x		x
Redes de Computadores 1	(Engenharia de Computação)*		x		x
Engenharia de Software 1	(Engenharia de Computação)*	x		x	
Bancos de Dados 1	(Engenharia de Computação)*		x		x
Sistemas Operacionais	(Engenharia de Computação)*		x		x
Distribuição de Energia Elétrica	Ana Cláudia Marque do Valle			x	x
Proteção de Sistemas Elétricos	Antonio César Baleeiro Alves	x	x		
Aterramento em Sistemas Elétricos	Cacilda de Jesus Ribeiro			x	x
Qualidade da Energia Elétrica	Antônio Melo de Oliveira		x		x
Engenharia de Software 2	(professor do Instituto de Informática)**				
Bancos de Dados 2	(professor do Instituto de Informática)**				
Pesquisa Operacional 2	Gelson da Cruz Junior		x		x

*serão ofertadas vagas nestas disciplinas da Eng. de Computação para a Eng. Elétrica

**a ser confirmado